



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



**DÊNER QUINTANA DILÉLIO**

**POLÍCIA COMUNITÁRIA E A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO DA  
POPULAÇÃO ÀS ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GOIÂNIA-GO**

**2024**

DÊNER QUINTANA DILÉLIO

**POLÍCIA COMUNITÁRIA E A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO DA  
POPULAÇÃO ÀS ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla Vieira Fagundes Leão.

GOIÂNIA-GO

2024

## **POLÍCIA COMUNITÁRIA E A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### **COMMUNITY POLICE AND THE DEMOCRATIZATION OF THE POPULATION'S ACCESS TO PUBLIC SECURITY STRATEGIES**

Dêner Quintana Dilélio<sup>1</sup>  
Carla Vieira Fagundes Leão<sup>2</sup>

#### **Resumo**

O policiamento comunitário trata-se de uma importante estratégia no cenário atual e se fundamenta em ações específicas que se baseiam na aproximação entre a polícia e a comunidade. Acerca disso, é importante destacar que no decorrer do tempo, os modelos de policiamento sofreram a nível mundial a influência dos Direitos Humanos e a nível nacional da Constituição Federal de 1988 que apresentaram importantes premissas sobre a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais, respectivamente. Partindo desta concepção, esta pesquisa se baseia no seguinte objetivo geral: analisar o processo de instalação da filosofia de policiamento comunitário e sua eficácia nos dias atuais. A metodologia se deu por meio de uma pesquisa de campo que demonstrou através da percepção de policiais militares do Estado de Goiás que o policiamento comunitário é uma importante estratégia nos dias atuais e sua eficácia está amplamente relacionada à relação de confiança estabelecida entre a polícia e a comunidade. Desta forma, conclui-se que o policiamento comunitário apesar de ser uma prática amplamente difundida nos dias atuais, decorre de anos de luta pelo reconhecimento dos direitos e da dignidade da pessoa humana.

**Palavras-chave:** Cidadania; Direitos Humanos; Goiás; Polícia Militar.

#### **Abstract**

Community policing is an important strategy in the current scenario and is based on specific actions that are based on rapprochement between the police and the community. In this regard, it is important to highlight that over time, policing models have been influenced by Human Rights at a global level and at a national level by the Federal Constitution of 1988, which presented important premises about the dignity of the human person and fundamental rights, respectively. Based on this conception, this research is based on the following general objective: to analyze the process of installing the philosophy of community policing and its effectiveness today. The methodology was carried out through field research that demonstrated through the perception of police officers in the State of Goiás that community policing is an important strategy nowadays and its effectiveness is largely related to the relationship of trust established between the police and the community. In this way, it is concluded that community policing, despite being a widespread practice nowadays, results from years of struggle for the recognition of the rights and dignity of the human person.

**Keywords:** Citizenship; Human rights; Goiás; Military police.

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, E-mail: dener.dilelio@gmail.com. Telefone: (61)981374924.

<sup>2</sup> Orientadora. Professora da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduada em Ciências Contábeis e Pós-Graduada em análise Criminal. E-mail: carlafagundesleao@gmail.com. Telefone: (62) 981759871.

## 1 INTRODUÇÃO

A preocupação com segurança pública sempre esteve presente na sociedade em geral. Desde os tempos mais longínquos se buscava por modelos de policiamento que pudessem promover a ordem pública e a preservação de patrimônios públicos e privados. Embora esta seja uma questão frequentemente abordada por meios de discussões, a participação popular nunca esteve tão presente como nos últimos anos. Isto se dá por meio do envolvimento da população por meio de uma parceria com o Estado (Pacheco, 2013).

Pacheco (2013) ressalta ainda que a articulação, por sua vez visa promover meios de prevenir e intervir na resolução de conflitos que possam surgir sob diferentes contextos. Busca-se por meio do contato com as comunidades identificar soluções criativas que possam ser utilizadas com maior segurança dentro do processo de persecução criminal. A abordagem que se define por meio de um trabalho direcionado aos conflitos existentes colocam em evidência a possibilidade de garantir maior segurança à comunidade e consequentemente maior qualidade de vida.

Neste contexto, para Monet (2001), é fundamental que a polícia se manifeste de maneira proativa diante das necessidades da comunidade. A sociedade tem passado por importantes transformações que se direcionam à reafirmação de valores, inserção de recursos tecnológicos e presença do desemprego, violência e criminalidade. Tais fatores são elementos indispensáveis à condução do trabalho policial que deve estar pautado às necessidades específicas de cada localidade. Logo, qual a importância da democratização dentro da segurança pública tendo em vista o policiamento comunitário?

Trojanowicz e Bucqueroux (1999) definem a filosofia de atuação por base numa postura mais comunitária como uma importante estratégia organizacional. Para que possa alcançar seus objetivos, é indispensável que se possa definir novas políticas e ações mais humanizadas. Percebe-se o modelo comunitário como uma forma de expansão do poder do Estado até a parte interna das diferentes comunidades existente. Tal percepção visa construir uma nova visão sobre a forma como a comunidade se relaciona com a polícia no sentido de construir uma relação baseada na reciprocidade. Desta maneira, atuando de maneira conjunta os resultados obtidos em decorrência desta relação podem ser evidenciados através da facilidade com que os problemas são identificados e a melhor forma de resolve-los. Assim, esta pesquisa se justifica pela necessidade de que se possa identificar o processo de democratização da comunidade no acesso à segurança pública.

O objetivo geral visa analisar o processo de instalação da filosofia de policiamento

comunitário e sua eficácia nos dias atuais. Já os objetivos específicos buscam promover a compreensão da presença do policiamento autoritário durante a história da relação entre polícia e comunidade; identificar a relação entre policiamento comunitário e os Direitos Humanos e; analisar quais foram os principais motivos que resultaram na mudança de concepção por meio de uma polícia mais democrática e atuante frente à população.

## **2 REVISÃO TEÓRICA**

### **2.1 O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E OS DIREITOS HUMANOS**

Atualmente, os Direitos Humanos representam um importante elemento dentro da promoção de garantias específicas inerentes ao ser humano. A dignidade humana passou a ser considerada um importante fator no período pós-guerra visto que por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos houve o reconhecimento do direito que todo homem possui de ser tratado com pessoa digna (ONU, 1984).

Partindo desta perspectiva, diferentes autores apontam que os Direitos Humanos são considerados resultados de intensas lutas do mundo político e jurídico na atualidade. Desta forma, no âmbito estatal são promovidas ações estratégias por meio de políticas específicas que se direcionam a necessidade de promover a igualdade de direitos assim como a liberdade (Bobbio, 1992).

De acordo com a Convenção Americana de Direitos Humanos, popularmente conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, existem importantes diretrizes que devem ser consideradas dentro dos direitos humanos. Desta forma, é essencial que a nacionalidade não possa ser vinculada à possibilidade de usufruto dos direitos visto que estes são atribuídos à pessoa humana, independentemente de sua origem (CADH, 1969).

Neste contexto, é fundamental ressaltar que houve uma significativa remodelagem da polícia para atendimento das novas demandas decorrentes do afastamento da polícia com a população. Com isso, o modelo de policiamento comunitário desenvolvido inicialmente na Inglaterra passou a abranger as demandas de reconhecimento da dignidade do ser humano antes do processo de reconhecimento dos Direitos Humanos. Este modelo resulta de uma espécie de modernização que foi sendo ampliada a forma como a polícia se relacionava com a comunidade (Pell, 1829).

Para Bengochea *et al.* (2004), o policiamento comunitário quando relacionado aos Direitos Humanos é considerado uma importante reestruturação das forças policiais que foi se

desenvolvendo no decorrer do tempo e se estabeleceu por meio da necessidade de que vínculos e laços de confiança fossem concretizados neste contexto. Tal questão acabou por contribuir para a eficácia do trabalho policial visto que a comunidade encontra-se de posse de informações que por vezes a polícia dificilmente tem acesso.

Com isso, fica evidente que há uma contribuição significativa que se estabelece por meio da cooperação viabilizando ainda uma maior eficiência, confiabilidade bem como rapidez na resolução das questões essenciais do policiamento. Acerca disso, a relação se constrói por meio da ética e respeito mútuo garantindo que os direitos e garantias fundamentais de fato venham a ser considerados. É importante ressaltar que o modelo de policiamento que se baseava na truculência e rispidez decorrentes de uma polícia que atua diretamente com ações no período da ditadura, passou a dar lugar ao diálogo e à comunicação assim como o fortalecimento de princípios direcionados à cidadania e democratização do acesso às forças de segurança (Bengochea *et al.*, 2004).

Ainda segundo Bengochea *et al.* (2004) este processo decorre de uma evolução que se manifestou na própria comunidade e passou a abranger ainda os modelos de policiamento praticados. Logo, a mudança na forma como a polícia lidava com a comunidade passou a ser identificada através da modernização das relações.

De acordo com Schneider (2011), o clamor popular se mostrou como o elemento essencial na promoção da necessidade de transformação dos modelos de policiamentos existente. Assim, a qualificação dos profissionais da segurança pública passou a abranger estas importantes demandas de maneira que se pudesse realizar um adequado remanejamento das ações para o atendimento das necessidades da população identificadas através do diálogo. A implantação do Programa Nacional de Direitos Humanos intensificou a abordagem desta questão dentro das matrizes curriculares proporcionando mudanças estruturais nas corporações policiais.

Balestreri (1998) ressalta a importância de que diferentes ferramentas possam ser implementadas no sentido de promover a qualidade de vida da comunidade. Para tanto, a capacitação dos policiais é um importante fator que estimula a mudança de paradigmas no modelo de policiamento praticado. Logo, o policial passa a ser considerado um importante elemento na promoção da cidadania e possui uma considerável influência na formação de opiniões contribuindo de maneira específica para que as crises e conflitos possam ser superados.

Diante desta percepção, autores como Marcineiro e Pacheco (2005) ressaltam que a filosofia de policiamento comunitário se estabelece pela questão democrática no atendimento às necessidades das minorias. Com isso, a aproximação se torna uma possibilidade real de

maneira que as contribuições obtidas resultam de uma postura mais proativa por parte da polícia. É essencial que sejam desenvolvidas estratégias que se estabeleçam por meio de visitas e reuniões comunitárias para que a articulação entre polícia e comunidade ocorra por intermédio de uma significativa parceria.

É importante ressaltar ainda que a filosofia de policiamento comunitário se intensifica por meio da construção dessa aproximação de maneira conjunta. Com isso, deve-se promover a confiança mútua para que os benefícios dessa aproximação possam de fato, contribuir para a segurança pública (Skolnick; Bayley, 2002).

Para Marcineiro e Pacheco (2005) este processo deve ser estabelecido por meio da adoção de estratégias que desencadeiem um avanço nas relações onde é possível perceber um esforço mútuo que acaba por refletir na qualidade de vida da comunidade. Com isso, a imagem de polícia truculenta dá espaço à construção de uma imagem positiva baseada na eficiência do trabalho prestado à população e na harmonia decorrente destas relações no decorrer do tempo.

## 2.2 O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E OS DIREITOS DO CIDADÃO

A constituição Federal promulgada em 1988 traz em seu texto uma importante premissa sobre a igualdade de direitos diante da lei. Desta forma, as distinções são deixadas de lado e dão espaço à percepção da inviolabilidade dos direitos no que se refere à vida, igualdade, propriedade, liberdade e segurança (Brasil, 1988).

É fundamental ressaltar que na segurança pública a amplitude destes direitos deve ser considerada no sentido de que o trabalho desenvolvido pelos policiais possa estar baseado nos preceitos éticos e legais da legislação federal e dos Direitos Humanos já abordados. Ao cumprir seu ofício, cabe à Polícia Militar reconhecer os direitos fundamentais assim como a dignidade humana em diferentes situações.

Para Bengochea *et al.* (2004) este processo se dá através da estruturação de ações que priorizam o atendimento as demandas da sociedade sem desconsiderar seus direitos essenciais. A legitimidade das ações policiais é frequentemente colocada à prova e devido a isso é essencial o emprego do bom senso e da ponderação dentro das diferentes operações policiais.

Neste cenário deve-se analisar diferentes possibilidades e meios de atuação para que o trabalho policial possa ser desenvolvido com enfoque na segurança pública e na preservação dos direitos essenciais. Isto porque a violação destes direitos acaba por resultar em uma imagem inadequada da corporação contribuindo para que a insatisfação popular possa afetar o processo de aproximação com a mesma.

De acordo com Bengochea *et al.* (2004), através do programa de policiamento comunitário é possível que a criminalidade seja abordada por meio de estratégias que possam ser direcionadas à raiz do problema. Com isso, as medidas adotadas tendem a se mostrar mais eficazes. É essencial que se possa debater os problemas sociais de maneira objetiva para que a adoção de estratégias possam ser mais eficazes no sentido de promover a ordem pública.

Para Beato (2009), deve-se compreender a importância de uma atuação focada em pequenos conflitos que envolvem o trânsito na comunidade entre outros. Desta forma, o policiamento comunitário deve lidar com a segurança pública como um todo refletindo diretamente na promoção da ordem e da paz na comunidade. Logo, as ações desenvolvidas não devem estar restritas à abordagem de crimes mais graves, mas deve atender as diferentes demandas da comunidade.

Para Souza (1999), deve-se considerar que existem diferentes fatores que influenciam diretamente na eficácia da implantação do policiamento comunitário. Dentre os quais, ressalta-se a falta de apoio da comunidade que trata-se de um processo enraizado na rotina da população e se intensifica pelo medo de possíveis retaliações em situações que envolvem denúncias. Acerca disso, deve-se considerar as singularidades que podem ser encontradas dentro de cada comunidade para que se possa definir estratégias eficazes de policiamento.

Tendo em vista o Manual do Policiamento Comunitário do Estado de Goiás (2009), é essencial que projetos de policiamento comunitário possam ser desenvolvidos de maneira específica para que a mudança possa ser constatada na estrutura da corporação e nas relações que são construídas no decorrer do tempo.

Com base nisso, Souza (1999) aponta a cultura militarizada como fonte do processo de distanciamento entre a comunidade e a polícia. Esta cultura que se baseia na hierarquia, disciplina e em uma postura mais rígida acaba por contribuir para a população possa identificar a polícia como rude e truculenta.

Souza (1999) ressalta que a filosofia de policiamento comunitário que perpassou o modelo francês e inglês, atualmente é praticada por meio de uma espécie de cooperação voluntária em que a população passa a reconhecer a transformação na forma como a polícia lida com os problemas sociais e se mostra mais flexível ao diálogo.

Para Scheneider (2011), é indispensável que o processo de formação policiais ocorra de maneira mais humanizada. Com isso, deve ocorrer além da formação de indivíduos que se preocupam exclusivamente com horas de marcha e a perfeição dos uniformes incluindo uma maior abordagem de fatores como a Ética, a Cidadania e os Direitos Humanos. Partindo desta

perspectiva, identificar a percepção dos policiais militares sobre este processo é essencial à eficácia do policiamento comunitário.

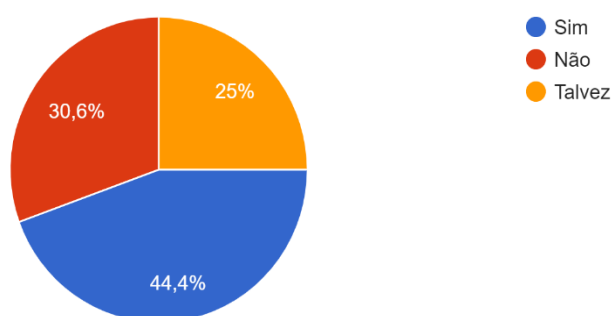
### 3 METODOLOGIA

Foi realizada uma pesquisa baseada em uma revisão de literatura onde se buscou por meio do aparato teórico, abordar as questões inerentes à democratização do acesso da comunidade às estratégias de segurança pública bem como contribuir por meio da colaboração com as forças de segurança pública. Além disso, buscou-se pela apresentação do contexto do policiamento comunitário. Além disso, a metodologia tem como princípio a realização de uma pesquisa de campo que visa identificar como os policiais percebem a implantação do modelo comunitário de atuação das forças de segurança pública. Os profissionais pesquisados consistem em policiais militares do Estado de Goiás.

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O universo compreende a corporação como um todo, porém a amostra trata-se de 36 policiais militares que atuam em unidades de policiamento comunitário no Estado de Goiás. Os resultados alcançados serão analisados por meio da perspectiva qualitativa e quantitativa, respectivamente.

Gráfico 01 – Atualmente, é possível identificar uma certa parceria entre a população e o Estado na busca por uma segurança pública de qualidade?



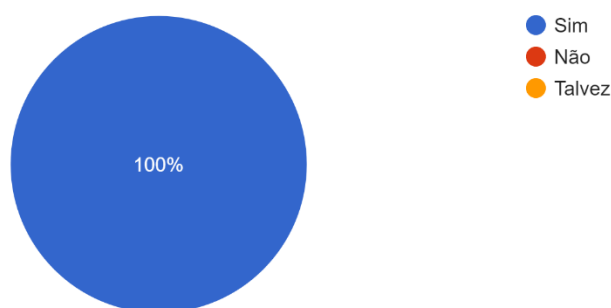
Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Por meio das informações observadas no gráfico 01 percebe-se que para 44,4% dos pesquisados é possível observar a existência de uma parceria entre a comunidade e o Estado no âmbito da segurança pública. Para 30,6% esta parceria é inexistente enquanto 25% considera que talvez exista. Acerca disso, Pacheco (2013) ressalta que a existência de uma parceria entre

a comunidade e o Estado nunca se fez tão presente como nos dias atuais. Esta parceria está diretamente relacionada à aproximação entre a comunidade e as forças policiais no âmbito da segurança pública.

Tal aspecto corrobora ainda com Marcineiro e Pacheco (2005) que aponta o perfil do policiamento comunitário compatível com um modelo capaz de promover a aproximação da polícia com a comunidade. Através disso, é possível que a parceria almejada possa ser criada no contexto da melhoria da qualidade do serviço prestado pelas forças de segurança no Estado.

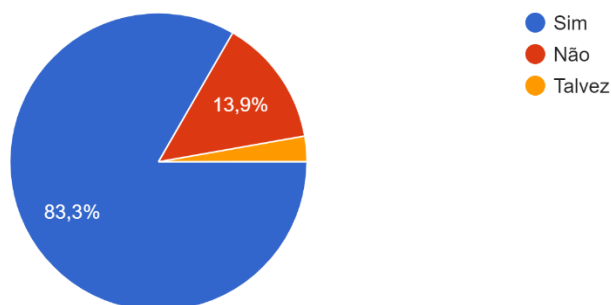
Gráfico 02 – Ao intervir na tentativa de resolver os conflitos existentes na sociedade, é importante que o Estado identifique as particularidades de cada comunidade?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Os dados apresentados no gráfico 02 ressaltam que para todos os profissionais pesquisados, o Estado deve considerar as particularidades de cada comunidade. Souza (1999) ressalta que existe uma determinada dificuldade na estruturação das ações policiais devido a singularidades encontradas em comunidades distintas. Logo, é fundamental que as demandas de cada localidade sejam tratadas em conformidade com as diferenças existentes. Isto porque o policiamento comunitário deve ser estabelecido de acordo com as necessidades e conflitos encontrados a fim de que o policiamento seja adequadamente direcionado à estas demandas.

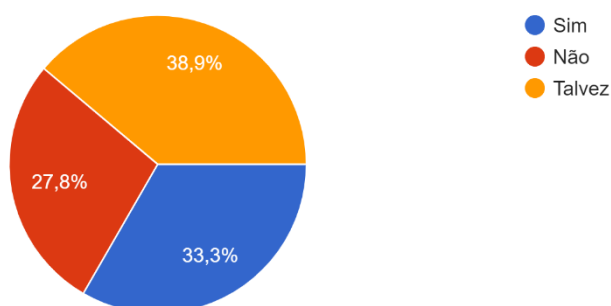
Gráfico 03 – O sr(a) considera a segurança pública como um importante elemento de promoção da qualidade de vida das comunidades?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

O gráfico 03 aponta a relação entre a qualidade de vida e a segurança pública. Para 83,3% são elementos que se encontram diretamente relacionados enquanto para 13,9% a segurança pública não é um elemento essencial para a qualidade de vida da população. 2,8% considera que talvez a qualidade de vida esteja condicionada à segurança pública. Autores como Pacheco (2013) e Marcineiro e Pacheco (2005) demonstraram por meio de suas percepções que a qualidade de vida das comunidades encontra-se aliada à segurança pública por meio de um esforço que deve se manifestar de maneira mútua.

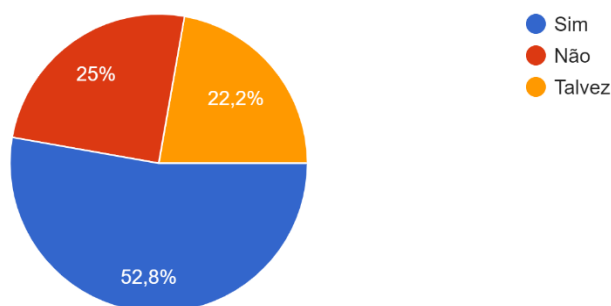
Gráfico 04 – Ao compreender a dinâmica do policiamento comunitário, é possível afirmar que atualmente existe uma certa reciprocidade na busca pela redução da criminalidade e violência?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

O gráfico 04 ressalta a reciprocidade existente entre a comunidade e a população. Para 38,9% essa reciprocidade talvez exista enquanto 27,8% não reconhece esta questão. Para 33,3% existe uma importante reciprocidade na busca pela redução da criminalidade e violência no cenário atual. Segundo Trojanowicz e Bucqueroux (1999) a reciprocidade dentro da segurança pública permite identificar os problemas e conflitos da comunidade e atuar de maneira incisiva sobre eles.

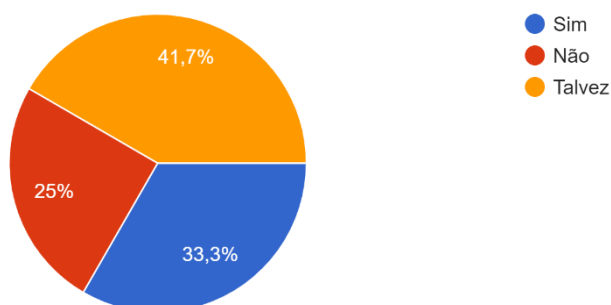
Gráfico 05 – No âmbito das práticas do policiamento comunitário, é possível identificar uma determinada influência dos Direitos Humanos?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

O gráfico 05 ressalta a influência dos Direitos Humanos no policiamento comunitário segundo os policiais pesquisados. Acerca disto, para 52,8% há o reconhecimento desta influencia enquanto para 25% não existe e para 22,2% talvez exista. Marcineiro e Pacheco (2005) ressaltam que o modelo comunitário se manifesta por meio de uma postura mais solidária, pautada no diálogo e na construção de vínculos. Logo, os Direitos Humanos exercem um importante papel na humanização a relação construída entre a polícia e comunidade.

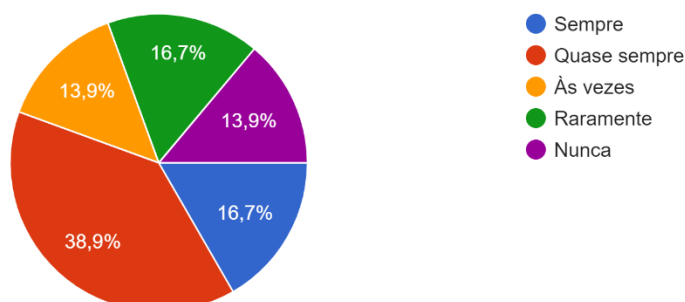
Gráfico 06 – O policiamento comunitário, no cenário atual tem alcançado a confiança e o estabelecimento de vínculos tão almejados em sua prática?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

O gráfico 06 ressalta se o policiamento comunitário tem alcançado a confiança da população. Os resultados apontem que para 41,7% talvez o policiamento comunitário tenha alcançado seus objetivos enquanto para 33,3% isto de fato, ocorreu. Uma parcela menor, porém, considerável de 25% considera que se tem alcançado a confiança por meio da criação de vínculo nas ações de policiamento comunitário. Bengochea *et. al* (2004) ressalta que a confiança é obtida por meio dos resultados ofertados pela polícia através de índices reduzidos de criminalidade. Logo, trata-se de um elemento diretamente relacionado à qualidade do serviço prestado. .

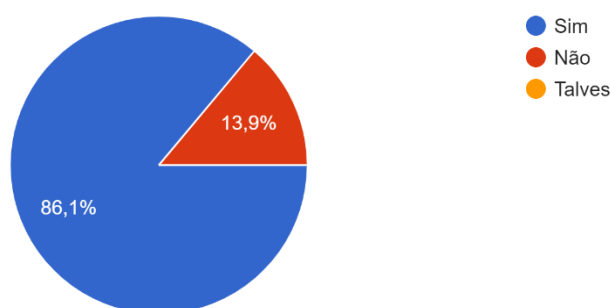
Gráfico 07 – De maneira geral, com que frequência o policiamento comunitário de fato permite a democratização do acesso da população às decisões essenciais para uma segurança pública eficaz?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

O gráfico 07 ressalta a frequência com que os profissionais reconhecem o processo de democratização das ações de policiamento comunitário. Para 38,9% isto ocorre quase sempre. Para 16,7% trata-se de um processo que ocorre sempre. O mesmo se dá àqueles que apontam que raramente há o processo de democratização. Para 13,9% isto ocorre às vezes e também nunca. Pacheco (2013) ressaltou que o processo de participação nunca se fez tão presente como no período atual. Logo, este processo de democratização tem aumentado gradativamente conforme se pode observar o crescimento das ações de policiamento comunitário.

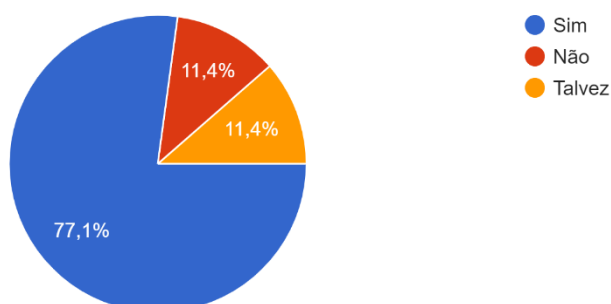
Gráfico 08 – A qualificação profissional assim como a promoção de uma polícia mais aberta ao diálogo são importantes requisitos para a prática do policiamento comunitário?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

De acordo com o gráfico 08, para 86,1% o diálogo e a qualificação profissional são requisitos essenciais ao policiamento comunitário. Para 13,9% este processo é indiferente. O diálogo é um importante fator na promoção de um policiamento comunitário eficaz e desta forma, é importante que a qualificação profissional possa considerar esta questão conforme apontou Balestreri (1998).

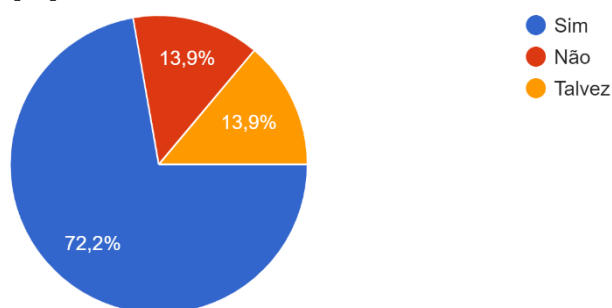
Gráfico 09 – O sr(a) acredita que um policiamento comunitário efetivo proporciona a satisfação das demandas da comunidade?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

O gráfico 09 traz uma reflexão sobre a importância do policiamento comunitário na satisfação das demandas da comunidade. Os resultados apontam que para 77,1% o policiamento comunitário contribui efetivamente. 11,4% aponta que talvez as demandas possam ser atendidas enquanto 11,4% considera que o policiamento comunitário não contribui para o atendimento às demandas existentes. Bengochea *et. al* (2004) aponta para o fato de as ações de policiamento comunitário somente poderão atender as demandas por meio de condutas baseadas na qualificação profissional, modernização e mudanças estruturais na forma como a cultura policial tem se manifestado no decorrer do tempo.

Gráfico 10 – Em sua opinião, o policiamento comunitário é um importante meio de alcançar de maneira direta a raiz dos problemas que proporcionam os conflitos nas comunidades?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

O gráfico 10 ressalta que por meio do policiamento comunitário é possível alcançar a raiz dos problemas para 72,2%. Para 13,9% esta estratégia talvez seja eficaz enquanto 13,9% também considera que não é possível resolver conflitos através da possibilidade de identificar a raiz dos problemas por meio do policiamento comunitário. Bengocheia *et al.* (2004) ressalta que por meio do policiamento comunitário é possível aos profissionais ir direto à raiz do problema. Isto decorre do fato de que por meio do policiamento comunitário é possível identificar os principais conflitos de cada comunidade e adequar as ações ao atendimento das demandas de cada local.

## 5 CONCLUSÃO

Diante dos aspectos apresentados, foi possível perceber a importância do processo inserção da filosofia de policiamento comunitário no decorrer do tempo. Através das informações obtidas, considera-se que o policiamento comunitário é fruto de importantes transformações na forma como a polícia desenvolve seu trabalho bem como na percepção da comunidade sobre a imagem que a polícia possui no meio social.

Com o decorrer do tempo, importantes ações puderam ser realizadas e com isso houve a criação e uma parceira voltada para a melhorias dos serviços prestados no âmbito da segurança pública. Com base nisso, para que pudesse alcançar esta importante evolução, um importante fator a ser considerado se refere às particularidades das comunidades que passaram a ser foco da atuação do policiamento comunitário.

Tendo em vista a importância que a segurança pública representa na promoção da qualidade de vida da comunidade, percebe-se que a busca pela redução da criminalidade é um fator considerado essencial para que a reciprocidade possa se manifestar na relação entre a polícia e a comunidade. A influência dos Direitos Humanos no policiamento comunitário é o que torna esta filosofia tão essencial nos dias atuais. Isto porque ao considerar os direitos fundamentais da população, a polícia reconhece a importância da ética e da cidadania na construção das relações.

A confiança alcançada por intermédio das estratégias de policiamento comunitário é uma importante estratégia para que se possa identificar os principais conflitos presentes em cada comunidade e atuar de maneira direcionada. Outros fatores essenciais compreendem ainda a necessidade de democratização na tomada de decisões, a comunicação e o diálogo entre a comunidade e a polícia na atualidade.

Por fim, diante do estudo realizado, fica evidente a necessidade de que novas pesquisas sejam desenvolvidas com a finalidade de identificar de maneira específica como a população percebe as ações de policiamento comunitário. Logo, entender esta perspectiva é essencial para que novas e importantes estratégias dentro do policiamento comunitário possam ser adotadas.

## REFERÊNCIAS

BALESTRERI Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia.** Passo Fundo - RS, CAPEC, Paster. Editora, 1998.

BEATO, Marinho. **Policiamento Comunitário: A Visão dos Policiais.** 2009. Disponível em: <[http://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2016/10/T050\\_Relatório\\_PoliciamentoComunitário\\_2009.pdf](http://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2016/10/T050_Relatório_PoliciamentoComunitário_2009.pdf)>. Acesso em: 24 dez. 2023.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz; GUIMARAES, Luiz Brenner; GOMES, Martin Luiz e ABREU, Sérgio Roberto de. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã.** São Paulo Perspec. 2004, vol.18, n.1, pp.119-131.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

CONVENÇÃO AMERICANA DOS DIREITOS HUMANOS. **Pacto de San Jose da Costa Rica. 1969.** Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/sanjose.htm> Acesso em: 26 dez. 2023.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovani C. **Polícia Comunitária: evoluindo para a polícia do século XXI.** Florianópolis: Insular, 2005.

MONET Jean-Claude. **Polícias e sociedades na Europa.** Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. Série Polícia e Sociedade – n. 3. 2001.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1984. Disponível em: [http://www.onu-brasil.org.br/documentos\\_direitoshumanos.php](http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php) Acesso em 29 dez. 2023.

PACHECO, Giovanni Cardoso. **Polícia comunitária e segurança pública: tópicos emergentes em segurança pública III: livro didático.** Palhoça: UnisulVirtual, 2013.

SCHNEIDER, Rodolfo Herberto (Org.). **Abordagens atuais em segurança pública.** Porto Alegre, EDIPUCRS. P. 529-540. 2011.

SKOLNICK, J.H.; BAYLEY, D.H. **Policiamento Comunitário.** Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da USP, 2002.

SOUZA, Elenice. **Avaliação do Policiamento Comunitário em Belo Horizonte.** FAFICH, UFMG. Belo Horizonte, 1999.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitário: Como começar.** Tradução Mina Seinfeld de Carakushansky. São Paulo. Polícia Militar de São Paulo. 1999.

## APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

01 – Atualmente, é possível identificar uma certa parceria entre a população e o Estado na busca por uma segurança pública de qualidade?

Sim

Não

Talvez

02 – Ao intervir na tentativa de resolver os conflitos existentes na sociedade, é importante que o Estado identifique as particularidades de cada comunidade?

Sim

Não

Talvez

03 – O sr(a) considera a segurança pública como um importante elemento de promoção da qualidade de vida das comunidades?

Sim

Não

Talvez

04 – Ao compreender a dinâmica do policiamento comunitário, é possível afirmar que atualmente existe uma certa reciprocidade na busca pela redução da criminalidade e violência?

Sim

Não

Talvez

05 – No âmbito das práticas do policiamento comunitário, é possível identificar uma determinada influência dos Direitos Humanos?

Sim

Não

Talvez

06 – O policiamento comunitário, no cenário atual tem alcançado a confiança e o estabelecimento de vínculos tão almejados em sua prática?

Sim

Não

Talvez

07 – De maneira geral, com que frequência o policiamento comunitário de fato permite a democratização do acesso da população às decisões essenciais para uma segurança pública eficaz?

Sempre

Quase sempre

Às vezes

Raramente

Nunca

08 – A qualificação profissional assim como a promoção de uma polícia mais aberta ao diálogo são importantes requisitos para a prática do policiamento comunitário?

Sim

Não  
Talvez

09 – O sr(a) acredita que um policiamento comunitário efetivo proporciona a satisfação das demandas da comunidade?

Sim  
Não  
Talvez

10 – Em sua opinião, o policiamento comunitário é um importante meio de alcançar de maneira direta a raiz dos problemas que proporcionam os conflitos nas comunidades?

Sim  
Não  
Talvez